EDITAL NEAD/EAD/CGC N° 99/2023 PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre "SENTENÇA CÍVEL"

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA — ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância, Juiz de Direito ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6°, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICO, para conhecimento dos servidores interessados, que no período de 05/05/2023 a 17/05/2023 estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o curso: "SENTENÇA CÍVEL".

1. <u>DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO</u>

- 1.1. CURSO: "SENTENÇA CÍVEL".
- 2. COLABORADOR: LUIZ OTÁVIO REZENDE. Juiz do TJDFT. Doutorando e Mestre em Direito (IDP). Já foi membro de bancas examinadoras do CESPE/UNB em concursos da magistratura federal (TRF 2ª Região e TRF 5ª Região), trabalhista (TRT 5ª Região), militar da União e estadual (TJPI, TJPA, TJMA, TJCE, TJES). Autor de diversos livros voltados ao concurso da magistratura, incluindo a coautoria de três obras voltadas especificamente à técnica e desenvolvimento de habilidades relativas à redação de sentenças.
- **2.1. Modalidade**: On Line, com transmissão pela plataforma Zoom Meeting, aulas síncronas ao vivo.
- 2.2. Carga horária total: 18 HORAS/AULA.

- 2.3. Número de vagas: 40 vagas.
- 2.3.1. Dias e Horários:
- **2.3.2.** Aulas síncronas (08h às 12h): 26/05/2023 e 02/06/2023
- **2.3.3.** Aulas assíncronas: 10/06/2023 a 16/06/2023.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. Plataforma virtual (Zoom Meeting), cujo link será devidamente enviado aos cursistas via e-mail informado no momento da inscrição.

4. <u>DAS INSCRIÇÕES</u>

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site http://ead.tjal.jus.br, no período de **05/05/2023 a 17/05/2023**, iniciando às 8h00 do primeiro dia e finalizando às 23:59 do último dia.

5. OBJETIVOS GERAIS

- 5.1. Apresentar a redação prática dos aspectos essenciais da sentença cível;
- **5.2.** Permitir aos alunos reconhecer os aspectos principais do ato;
- **5.3.** Elaborar o ato sentencial de forma concisa, organizada e fundamentada.

6. EMENTA

6.1. Modulo 01 – Relatório. Julgamento Antecipado. Preliminares. Modulo 02 – Prejudiciais. Mérito. Modulo 03 - Tutela Antecipada. Litigância de Má-fé. Dispositivo. Modulo 4 – Elaboração de uma sentença.

7. <u>SÍNTESE DO PROGRAMA</u>

MÓDULO 1	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Relatório Julgamento Antecipado Preliminares Prejudiciais	26/05 08h às 12h	Aula dialogada	4h

	MÓDULO 2	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA			
	Mérito Tutela Antecipada Litigância de Má-fé	02/06 08h às 12h	Aula Síncrona	1h			
			Aula Síncrona	1h			
	MÓDULO 3		METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA			
Di	spositivo		Aula Síncrona	2h			
	MÓDULO 4	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA			
	aboração de uma sentença mpleta pelos discentes	10/06 a 16/06	Hands-On. Assíncrona.	10h			
	TOTAL: 18h						
BIBL	BIBLIOGRAFIA BÁSICA						
1	LUNARDI, Fabricio Castagna; Rezende, Luiz Otávio. Curso de Sentença Cível: Técnica, Prática e Desenvolvimento de Habilidades (2023). 4ª Edição. Salvador: Editora Juspodivm, 2023.						
2	LUNARDI, Fabrício Castagna. Curso de Direito Processual Civil. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2019.						
3	BUENO, Cássio Scarpinella. Comentários ao Código de Processo Civil. Volume 3 (arts. 539 a 925). São Paulo: Saraiva, 2017.						

8. <u>SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA</u>

- **8.1.** O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:
- **8.2.** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico CTP/ESMAL;
- **8.3.** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;
- **8.4.** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- **8.5.** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site ead.tjal.jus.br;

9. <u>DA DISPENSA DE ATIVIDADES:</u>

9.1.Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

10. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 10.1. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;
- 10.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens 8.2 e 8.3 do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;
- **10.3.** Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **10.2**.
- 10.3.1. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item 10.3, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.
- 10.3.2. Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.
- 10.3.3. O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.
- 10.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item 10.3, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 8.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;
- **10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de Maio de 2023

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO Diretora-Geral da ESMAL